EDITAL Nº 64/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Retificado em 07/10/2026
(Item 7.9 - Das Inscrições)

Retificado em 09/10/2026
(Item 1.1 - Das Disposições Preliminares)
(Item 6.1 e 6.3 – Das Vagas)

Retificado em 21/10/2026
(Item 5 – Do Cronograma)

Retificado em 26/10/2026
(Item 8.4 – Da Seleção)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização de processo seletivo para estudantes matriculados nos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba com o objetivo de formar núcleos de pesquisa, desenvolver conjuntamente investigação científica e elaborar conteúdos voltados para Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, também denominado de forma sintética como **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este edital e destina-se a selecionar estudantes dos cursos de graduação em Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Cinema e Audiovisual, Geografia, História, Informática ou áreas afins, Jornalismo, Letras, Mídias Digitais, Pedagogia e Psicologia para atuarem como pesquisadores, permitindo que graduandos das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas no **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.
1.2 Poderão participar desta seleção estudantes que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital, conforme segue:
1.2.1 Ser discente das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba ou do Instituto Federal da Paraíba;
1.2.2 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação nas Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba ou do Instituto Federal da Paraíba;
1.2.3 Estar, no mínimo, no terceiro semestre do Curso de Graduação;
1.2.4 Não ser concluinte ou pré-concluinte do Curso de Graduação;

1.2.5 Não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa.
1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, a seguir:
1.3.1 A primeira etapa consiste na comprovação da documentação exigida para inscrição (homologação das inscrições);
1.3.2 A segunda etapa consiste na análise textual de uma redação (classificação dos candidatos cuja inscrição foi homologada).
1.4 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** acontecerá no formato presencial na sede da Fundação Casa de José Américo.
1.5 Este edital terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).
1.6 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
1.7 O edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico http://www.fapesq.rpp.br.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, com o objetivo de estimular a formação complementar de graduandos da rede pública de educação superior nas áreas da pesquisa, preservação e difusão patrimônio histórico paraibano.
2.2 O projeto possui 11 (onze) núcleos de pesquisa, promovendo aos graduandos a experiência de trabalhar os métodos científico e crítico pertinentes às áreas dos núcleos de pesquisa e reconhecendo as novas tecnologias da informação e comunicação como ferramenta fundamental para atingir os objetivos do projeto.

3. DOS NÚCLEOS DE PESQUISA

3.1 **Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição de documentos -** Esse projeto apresenta duas vertentes que se inter-relacionam: na área da arquivística com a realização do tratamento técnico da documentação, com higienização, pequenos reparos, acondicionamento, notação, descrição e digitalização, a partir da classificação documental existente no Arquivo José Américo de Almeida; e na área da paleografia com a leitura dos originais manuscritos com a análise dos elementos constitutivos da escrita do titular, fundamental para a descrição arquivística e análise do processo criativo de elaboração dos documentos pessoais, políticos e literários, a partir do estudo comparativo dos originais manuscritos com as publicações.
3.2 **Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória** - Este núcleo de pesquisa tem por objetivo realizar uma pesquisa sobre o acervo audiovisual da FCJA, tratando de questões técnicas referentes à catalogação, organização, higienização, manuseio, guarda, mudança

do suporte analógico para o digital, ao tempo em que se buscará a produção de material que contextualize a produção e as temáticas abordadas nos filmes e vídeos. A preservação e difusão desse acervo, pelo valor artístico e histórico, se inscrevem entre os produtos culturais relevantes para a formação da cidadania, como patrimônio de interesse público e social. O corpus material será constituído a partir dos acervos de Virgínius da Gama e Melo e Expedito Pedro Gomes, pela importância dos registros para a história cultural da Paraíba.

3.3 **De *A Paraíba e seus problemas* à *A Bagaceira:* itinerários literários de José Américo de Almeida -** A proposta desta pesquisa é analisar a produção, circulação e recepção do romance *A Bagaceira*, que teve por base a obra *A Paraíba e seus problemas* e crônicas publicadas na revista Era Nova*,* atentando para as alterações realizadas na obra enquanto o autor esteve vivo e o seu impacto na vida cultural do país, especialmente a caminho das comemorações do centenário desta obra, em 2028. Será preciso abarcar a biografia, o contexto e o circuito literário da época, mas também seus editores, ilustradores na primeira e nas demais edições. Assim, também é importante considerar a circulação, com as estratégias editoriais para que o livro alcance públicos mais amplos; e a recepção, com as formas como a crítica literária e os demais públicos leitores compreenderam e se apropriaram dos textos então produzidos.

3.4 **1930 A caminho do centenário: convergências bibliográficas e fontes digitais (BR 1930) -** O objetivo central deste projeto é realizar um levantamento em fontes primárias e secundárias sobre a Revolução de 1930, cujo centenário se aproxima, com relevância na história nacional e local, e destaque para a atuação de José Américo de Almeida. A base dessa pesquisa está apoiada na utilização da tecnologia digital já aplicada nos ambientes de ensino e aprendizagem, a partir da chamada “cultura tecnológica”, a exemplo da Educação a Distância, e do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). A partir de plataformas digitais serão criados e implementados banco de dados, site e aplicativo que contribuirão para a preservação e acesso aos acervos digitais (biblioteca digital).

3.5 **Modernização digital do Arquivo dos Governadores da Fundação Casa de José Américo: estruturando a preservação e o acesso -** Este núcleo de pesquisa caracteriza-se como uma pesquisa aplicada, pois tem a intenção de entender e estudar as novas formas de preservação e acesso em ambientes digitais bem como de preparação do acervo para ingresso nestes ambientes, realizando um estudo teórico-prático para a criação de um repositório digital confiável com base em sistemas informacionais livres e não proprietários, a exemplo dos softwares Archivematica e do AtoM (Acess to Memory). Destaca-se o processo de automação digital dos documentos digitalizados do Arquivo dos Governadores da FCJA para submissão a um Repositório Arquivístico Confiável para proporcionar a sua preservação e melhores condições de acesso.

3.6 **Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930-1940) -** Após a experiência com a pesquisa e digitalização da revista Era Nova (1921-1926), constatou-se a necessidade de continuar investindo em uma

história da imprensa e do circuito de comunicação de periódicos paraibanos, ainda pouco explorados academicamente e mesmo desconhecidos do grande público. Esta proposta volta-se para o cenário das décadas de 1930 e 1940, quando as mudanças políticas, marcadas no país pela Era Vargas, e de intensa atuação da imprensa no estado, emergiram no cenário paraibano duas novas revistas de perfil cultural, a Ilustração (1935-1937) e a Manaíra (1939-1951). Objetiva-se investigar e analisar historicamente a construção do circuito de comunicação destes periódicos, ao mesmo tempo supervisionar a digitalização de suas coleções, com base nos pressupostos de uma história cultural da imprensa, aliando os aspectos tecnológicos e científicos que envolvem a história, a preservação e o acesso à memória da comunicação no Brasil.

3.7 **Por uma cartografia dos lugares de consciência na Paraíba: trajetos do patrimônio cultural por meio da memória das violações de direitos humanos e da resistência -** Coloca-se como desafio mapear e cartografar lugares de memória e consciência no Estado da Paraíba, marcados por experiência de violações de direitos humanos e crimes perpetrados pelo Estado no período da Ditadura Militar na Paraíba. Esse é um trabalho que tem como ponto de partida a relação dos lugares indicados no Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba e será ampliado a partir da pesquisa de testemunhos e memórias vinculadas ao período, elegendo grupos e territórios subalternizados socialmente, como os territórios quilombolas e indígenas, como também reinterpretando simbolicamente os patrimônios culturais arquitetônicos que foram palco de movimentos de repressão e resistência no Estado. Além da pesquisa nos registros documentais e testemunhais, buscar-se-á elaborar uma cartografia social, também serão utilizados recursos tecnológicos para um georreferenciamento desses espaços.

3.8 **Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba** - Este núcleo de pesquisa visa implementar a atualização do mapeamento do patrimônio arqueológico da Paraíba, especialmente os sítios rupestres, com pesquisa em bibliotecas e arquivos, de campo, e com uso de tecnologias de georreferenciamento. A partir daí, será possível criar um banco de dados digital, com as informações dos sítios, contendo mapas e registro fotográfico, localizando, georreferenciadamente, os sítios arqueológicos no Google Earth, além de elaborar mapas digitais. Essas atividades utilizarão ferramentas para tratamento das imagens digitais, bem como plataformas para preservação do acervo constituído e para o acesso local ou remoto dos resultados da pesquisa. Vale ressaltar que será dada continuidade a identificação e acondicionamento de artefatos existentes no acervo da FCJA, provenientes de projetos anteriores.

3.9 **Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** - Esta vertente de trabalho se propõe a contribuir com cada núcleo de pesquisa do projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da FCJA, identificando os acervos constituídos, a partir da realização de entrevistas com as equipes, acesso aos documentos e orientações para a organização arquivística. A partir dessa base empírica serão realizados estudos sobre plataformas e

sistemas não proprietários que, com as adequações necessárias, poderão atender as demandas e características dos referidos acervos, resultando na implementação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável que proporcionará as melhores condições para preservação e acesso. Na continuidade das ações se terá a elaboração de um manual para orientação arquivística e do uso dos recursos tecnológicos por cada núcleo de pesquisa.

3.10 **Entre Termos e Conceitos: Uma Pesquisa Documental sobre Educação Patrimonial -** A FCJA, instituição pública responsável pela preservação, organização e difusão da memória cultural, histórica, literária e política da Paraíba, desempenha papel estratégico na consolidação de identidades coletivas e na formação cidadã por meio de ações educativas e culturais, se constituindo em importante fonte para o desenvolvimento de iniciativas de educação patrimonial. Nesse sentido, se propõe a implantação de um grupo de pesquisa institucional, de caráter multidisciplinar, com o propósito de aprofundar o estudo teórico-conceitual da educação patrimonial e fortalecer o papel pedagógico da Fundação. A iniciativa visa suprir lacunas identificadas na existência de materiais sistematizados e instrumentos conceituais que auxiliem práticas educativas, ações mediadoras e programas formativos destinados a diferentes públicos, em especial estudantes da rede pública, professores e visitantes.

3.11 **Sustentabilidade e Diversidade: Pesquisa-ação na Mata da Falésia de Cabo Branco -** O cuidado com meio ambiente integrava a sensibilidade do político e escritor José Américo de Almeida, e foi incorporado nos valores da FCJA. Nesse sentido, esses elementos são a propedêutica para que sustentabilidade e diversidade integrem as suas linhas de pesquisa e fortaleçam seu papel como instituição conectada com as temáticas contemporâneas que visam a melhoria da qualidade de vida da população. O acervo do ambientalista paraibano Lauro Pires Xavier, que integra o patrimônio da FCJA, e a proximidade de remanescente da Mata Atlântica - a Mata da Falésia do Cabo Branco - impulsionarão os estudos, pesquisas e ações que contribuirão para o fortalecimento de iniciativas educacionais e culturais que contemplem a melhoria da relação com o meio ambiente, a população do entorno e o cuidado com as gerações futuras.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do edital, a condução do processo seletivo de estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, bem como, a orientação dos candidatos.

5. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
06/10/2026	Lançamento do Edital

08/10/2026	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
09 a 16/10/2026	Período de inscrições dos candidatos até às 17h
20/10/2026	Divulgação da homologação das inscrições
21 a 22/10/2026	Período para interposição de recursos da homologação
23/10/2026	Resultado da interposição de recursos da homologação
27/10/2026	Prova Presencial (Redação)
28/10/2026	Divulgação do resultado preliminar
03 a 04/11/2026	Período para interposição de recurso
05/11/2026	Divulgação da interposição de recursos
05/11/2026	Divulgação da classificação final
06 a 20/11/2026	Período de contratação
01/12/2026	Início das atividades

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas oferecidas por este Edital para o **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, estão previstas no Quadro a seguir:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR R$	VAGAS
Arquivologia/ Biblioteconomia/Ciências Biológicas/Ciências Sociais/Cinema e Audiovisual/Geografia/História/Letras/ Pedagogia/Psicologia/Jornalismo/ Mídias Digitais/informática ou áreas afins	20 horas semanais	1.000,00	22
TOTAL DE VAGAS			**22**

6.2 As vagas oferecidas por este Edital serão distribuídas pelos núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, de acordo com a análise da prova escrita.

6.3 Os pré-requisitos para as vagas oferecidas para o Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA estão relacionados no Quadro a seguir:

PRÉ-REQUISITOS	
Arquivologia/ Biblioteconomia/Ciências Biológicas/Ciências Sociais/Cinema e Audiovisual/Geografia/História/Letras/ Pedagogia/Psicologia/Jornalismo/ Mídias Digitais/Informática ou áreas afins.	• Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Arquivologia ou Biblioteconomia ou Ciências Biológicas ou Ciências Sociais ou Cinema e Audiovisual ou Geografia ou História ou Informática ou áreas

	afins ou Jornalismo ou Letras ou Mídias Digitais ou Pedagogia ou Psicologia. • Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete); • Ser discente de Instituição de Ensino Superior (IES) Pública do Estado da Paraíba ou do Instituto Federal da Paraíba; • Estar, no mínimo, no terceiro semestre do Curso de Graduação; • Não ser concluinte ou pré-concluinte do Curso de Graduação; • Não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa.

6.4 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, graduandos que cumprirem com os pré-requisitos elencados no Item 6.3.
6.5 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 6.3.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).
7.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá primeiramente realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.
7.3 Após realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ, o candidato terá acesso ao Formulário *de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* e proceder com a inscrição para concorrer às vagas descritas no Item 6.1
7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

7.4.1 Cópia digitalizada, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CIN), frente e verso**, no formato PDF;

7.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF),** no formato PDF;

7.4.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência,** atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

7.4.4 Cópia digitalizada do **Comprovante de Matrícula** regular no curso de graduação conforme vaga pleiteada, no formato PDF (considerando, impreterivelmente, o ANEXO I com **assinatura eletrônica do coordenador do curso validada no site Gov.br** OU documento emitido eletronicamente pela instituição de ensino);

7.4.5 **Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico** ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);

7.4.6 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no projeto com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br,** considerando, impreterivelmente, o ANEXO V;

7.4.7 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br,** considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV;

7.4.8 **Declaração da Coordenação do Curso de Graduação** de que não seja concluinte ou pré-concluinte no prazo de vigência do presente edital, **com assinatura eletrônica do coordenador do curso validada no site Gov.br (**considerando, impreterivelmente, o ANEXO I) **OU documento emitido eletronicamente pela coordenação.**

7.4.9 **Termo de Autorização do Uso de Imagem** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;

7.5 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.6 O documento assinado eletronicamente deverá ser previamente validado por meio do verificador disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, acessível no endereço eletrônico https://validar.iti.gov.br, com a finalidade exclusiva de confirmação da validade da assinatura, não sendo necessária a anexação do relatório de conformidade gerado pelo sistema, sob risco de invalidação dos documentos.

7.6.1 Documentos com assinatura eletrônica corrompida, não reconhecível ou reprovada não serão considerados.

7.7 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no Item 7.4 deste edital.

7.8 Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados no Item 7.4 deste edital, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.

7.9 O horário limite para realizar a inscrição será até às 17h (dezessete horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 5), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.

7.10 Recomenda-se o envio da documentação comprobatória, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.11 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

7.12 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

7.13 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

7.14 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

7.15 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

7.16 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

7.16.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

7.16.2 Cometer falsidade ideológica;

7.16.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.16.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

7.16.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.16.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;

7.16.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*;

7.16.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que anexar documentos além daqueles expressamente exigidos neste Edital, ressalvados os casos em que a própria Comissão tenha solicitado documentação complementar.

7.17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.

7.18 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

7.19 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.20 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

7.21 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB e da FCJA.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas deste edital compreenderá 02 (duas) Etapas. A primeira etapa corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação das inscrições) e a segunda etapa consistirá numa prova de redação (classificação).

8.2 O candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 7.4 por meio do *Formulário de Inscrição Online* no prazo estabelecido para inscrições (Item 5 - Do Cronograma Geral), não terá sua inscrição homologada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.3 A segunda etapa da seleção se dará mediante análise do texto da redação a partir da temática geral do projeto, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8.4 A prova de redação será realizada presencialmente, na Fundação Casa de José Américo, localizada na Avenida Cabo Branco, nº 3336, João Pessoa/PB, no **dia 27/10/2026 às 13h30min.** Recomenda-se a chegada ao local com antecedência de meia hora, pois não será tolerado atraso.

8.5 Os candidatos para as vagas deste edital serão classificados por meio dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE TEXTO		
DESCRIÇÃO	**CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Será exigida uma redação, a partir de textos que serão	Conhecimento referente à temática geral e ao subprojeto escolhido.	6,0

entregues no momento, referentes à preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica de acordo com o perfil escolhido pelo candidato.	Organização das ideias, capacidade argumentativa e comunicativa.	2,0
	Domínio da linguagem (coerência e coesão textual, normas gramaticais).	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL		**10,0**

8.6 Será utilizado o seguinte critério de desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice assimilado.
8.7 É de encargo do candidato realizar a inscrição para a seleção anexando as devidas documentações, conforme Item 7.4 deste edital, para validação da inscrição, no período estabelecido no cronograma deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.
9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO III deste Edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5).
9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).
9.4 Compete à FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.
9.7 O resultado da análise dos recursos encerra a fase recursal prevista neste Edital, não sendo cabível a apresentação de recursos, pedidos de reconsideração, reanálise ou manifestações congêneres no âmbito deste certame após a publicação do resultado dos recursos.
9.8 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
10.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado para execução do

projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.
10.3 Os candidatos serão convocados para participarem do projeto, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).
11.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.
11.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga* e *Formulário de Atividades* da FAPESQ/PB.
11.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados será de acordo com o Quadro do Item 6.1.
11.5 A vigência das bolsas se dará enquanto perdurar a vigência deste edital, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.
11.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
11.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.
11.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ (Março 2025) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.
11.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.
11.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;
11.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.
11.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
11.13 Os aprovados e classificados receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.
11.14 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na *Lista de Espera*, para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação.
11.15 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos

neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

11.16 A bolsa será implementada após o envio do *Termo de Outorga e Formulário de atividades*, devidamente preenchidos e **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**.

11.17 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

11.18 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo candidato aprovado e classificado.

11.19 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

11.20 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

11.21 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais de forma presencial na Fundação Casa de José Américo, localizada na Avenida Cabo Branco, nº 3336, João Pessoa/PB ou outro local estabelecido pela coordenação do Projeto, em João Pessoa/PB.

12.2 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à FAPESQ/PB, assim como à Coordenação do Projeto na Fundação Casa de José Américo.

12.3 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.4 Cada estudante de graduação selecionado deverá atuar em consonância com a equipe de supervisão geral e do subprojeto específico, de maneira a contribuir com as atividades previstas.

12.5 Os graduandos selecionados estão cientes que deverão, obrigatoriamente, reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do projeto.

12.6 Os graduandos selecionados deverão reunir-se com a equipe do subprojeto

específico para o planejamento e execução das atividades em turnos que não prejudiquem suas atividades educativas.

12.7 Todas as atividades serão registradas pelos graduandos, por meio de anotações e lista de presença, sendo o orientador responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.

12.8 A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o cancelamento ou desligamento do bolsista, conforme item 14 deste edital.

12.9 Ao se inscreverem, os graduandos comprometem-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.

12.10 Os participantes estarão à disposição da coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo para realização de seminários e atividades em que os graduandos possam transferir a importância do projeto.

13. DAS FASES DO PROGRAMA

13.1 A execução do projeto se dará nas 03 (três) etapas a seguir: imersão, desenvolvimento das atividades e elaboração dos resultados.

13.2 **Etapa de Imersão**:

13.2.1 Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão encontros de caráter preparatório, com palestras e atividades de orientações gerais do projeto e específicas para cada subprojeto;

13.2.2 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o registro, acompanhamento e avaliação das atividades.

13.3 **Etapa de Desenvolvimento das Atividades:**

13.3.1 Nesta etapa, as equipes de cada núcleo de pesquisa definirão seu cronograma e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;

13.3.2 Desenvolvimento das atividades de cada núcleo de pesquisa;

13.3.3 Realização de reuniões para discussões sobre o andamento dos núcleos de pesquisa e encontros de estudos continuados;

13.3.4 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o acompanhamento e avaliação das atividades.

13.4 **Etapa de Elaboração dos Resultados:**

13.4.1 Após o adiantamento das atividades, com as ideias definidas, cada subprojeto irá construir o roteiro do e-book e elaborar os textos, individuais ou coletivos;

13.4.2 De acordo com as especificidades dos núcleos de pesquisa, as equipes irão planejar e executar a divulgação parcial ou final dos resultados das pesquisas, considerando participações em eventos acadêmicos externos ou internos a FCJA;

13.4.3 Concluídas as etapas, será organizado um seminário aberto ao público, envolvendo todas as equipes, com exposição e divulgação dos resultados alcançados;

13.4.4 Cada bolsista deverá elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas;
13.4.5 As equipes devem ficar à disposição da coordenação do projeto e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.
14.2 Cabe ao orientador acompanhar os bolsistas graduandos, nas atividades e reuniões periódicas, e notificando-os (via e-mail e colocando a coordenação em cópia), sempre que faltarem sem justificativa prévia.
14.2.1 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo orientador da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.
14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.
14.4 Os bolsistas devem estar cientes que sua participação em todas as atividades do projeto (formações, reuniões, visitas de campo etc.) é imprescindível para a execução do projeto, sendo a sua ausência em algum destes momentos passíveis do que dita o Item 14 deste edital.
14.5 O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
14.6 A FAPESQ ou coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
15.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos candidatos, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.
15.3 No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

15.4 Os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 5) não serão analisados pela Comissão de Seleção.

15.5 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

15.6 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ n° 0001/2023.

15.7 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.8 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante _____ encontra-se regularmente matriculado/a no Curso _____ da Instituição _____, não estando prevista a conclusão dentro do prazo estipulado pelo EDITAL Nº 64/2026 SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, com término em outubro de 2027.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Coordenador do Curso

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu,_____
__, nacionalidade_____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº._____ inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente do município de _____ Estado: _____, AUTORIZO o uso da MINHA imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação no **Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da FCJA**. Bem como, em todo o material de divulgação das referidas publicações como: Outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma. De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Em_____, _____ de _____ de 2026

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Candidato

De acordo a Lei n° Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

ANEXO III - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO - EDITAL Nº 64/2026 SECTIES/FAPESQ/PB.

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na Rua_____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP_____, portador(a) da Identidade nº _____e CPF n°_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Candidato

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua_____, nº __, Bairro _____, Cidade_____, CEP_____, portador(a) da Identidade nº____ e CPF n°_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar no PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO**,** por meio do EDITAL Nº 64/2026 SECTIES/FAPESQ/PB**,** com carga horária de **20 horas semanais**.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Candidato